



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Núcleo de Contratações - NCT

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, publicada em 08/10/2020, e de outro lado, a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na SHN Bloco "A", loja 230, Ed. Manhattan Plaza, Brasília/DF, CEP nº 70.702-000, inscrita no CNPJ nº 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LUCILA MENDONCA VALENTE**, inscrito no CPF nº 093.956.015-15 tendo em vista o que consta no **Processo TC 0536/2019**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 005/2019**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo e o aumento no valor da Taxa de Desconto por Transação do Contrato nº 005/2019**, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), conforme especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

Assinado por
ARINÉLIA OLIVEIRA DE
AGUIAR
02/03/2021 16:28



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Quarta, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2021**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 593.750,00** (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais);

3.2 - O valor da Taxa de Desconto por Transação, anteriormente no montante de **R\$ 66,00** (sessenta e seis reais), **passará a ser de R\$ 70,00** (setenta reais) **para cada bilhete emitido**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2011, Elemento de Despesa 339033 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, para o corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 005/2019**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

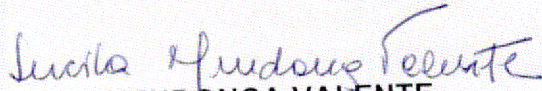
6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2021.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

Por delegação de competência, conforme
Portaria Normativa 104/2020, de 08/10/2020


LUCILA MENDONÇA VALENTE
L. A. Viagens e Turismo Ltda.
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Evento - Disponibilização no Diário Oficial de Contas

Data: 03/03/2021

Local: Núcleo de Contratações

Certifica-se que o documento Termo Aditivo 00012/2021-7 foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES no dia 03/03/2021, considerando-se publicado no dia 04/03/2021.